



Poder Legislativo de Caseiros

ATA DA SESSÃO (SESSÃO ORDINÁRIA 1086/2024)

dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro está em discussão a ata número um, de oito mil e oitenta e quatro da sessão ordinária de dezenove de novembro de vinte e quatro está em votação. Quem concorda, permanece como está. Quem discorda que se manifeste aprovado por todos está vo a ata de número mil e oitenta e quatro da sessão ordinária dia dezenove de Novembro, dois mil e vinte e quatro Eu fiz uma confusão é eu pulei antes e daí um dia está em votação. Quem concorda, permaneça como está E quem discorda que se manifeste aprovado por todos a leitura do expediente, ofício número cento e quarenta e sete, de nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro Senhor Presidente, vimos a presença de Vossa Senhoria encaminhar veto à Emenda ao Projeto de Lei número trinta e cinco, de vinte e dois de outubro de dois mil, e vinte e quatro, aprovada pelo Legislativo em sessão extraordinária realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil, e vinte e quatro, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco para apreciação e posterior deliberação desta Casa legislativa, sem mais para o momento certo de vossa compreensão e aqueci ao exposto, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração de prefeito municipal Despacho administrativo o Projeto de lei número trinta e cinco, de vinte e dois de outubro de dois mil, e vinte e quatro, aprovado pelo Legislativo em sessão extraordinária realizada em vinte e dois de novembro de dois mil, e vinte e quatro, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco despacho veto a emenda ao Projeto de lei número trinta e cinco, de vinte e dois de outubro de dois mil, e vinte e quatro, aprovado pelo Legislativo em sessão extraordinária realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil vinte, e quatro, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de dois mil vinte cinco, para a fim de afastar a alteração proposta pela Emenda número um, concernente à supressão do capítulo nove e renumeração dos capítulos e artigos seguintes do Projeto de Lei do Executivo, ficando assim, todavia, ressalvada a promulgação do texto original constante ao projeto de lei número trinta e cinco de vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte e quatro enviado a esta colenda Casa Legislativa, submetendo, contudo, o veto o manifestado à apreciação dos nobres vereadores nos termos do parágrafo primeiro do artigo catorze da Lei Orgânica Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal em treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro Leo prefeito Municipal Razões do veto Senhor Presidente Senhores Vereadores O projeto de lei número trinta e cinco, de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, aprovado pelo Legislativo em sessão extraordinária realizada em vinte e dois de novembro de dois mil, e vinte e quatro, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco, foi aprovada com emenda modificativa pelo legislativo municipal. Contudo, veio dessa Casa, modificando o capítulo nove do referido projeto de lei, que fala sobre as proclamações orçamentárias decorrentes de emendas impositivas. Ademais, com a mencionada emenda, o projeto de lei supra aludido veio para sancionamento do executivo municipal, na forma prevista do artigo quarenta da lei orgânica. Contudo, oportuno referir que, por meio das emendas impositivas, os vereadores possuem um mecanismo para dar respostas mais diretas à população. Essa forma complementa um novo modelo de gestão, que vem sendo adotado com maior abertura nas decisões da Casa Legislativa, além de liberdade para cada mandato parlamentar influenciar nas ações públicas. Nesse novo momento, os vereadores poderão participar mais direta na destinação de recursos, uma vez que o Executivo fica obrigado a realizar previstos pelas emendas

impositivas. Isso permitirá um aperfeiçoamento da proposta de Orçamento, tendo como base o interesse da população, o que é de suma importância que seja mantido. Ademais, é obrigatória a execução orçamentária na forma em que é apresentado o Projeto de Lei número trinta e cinco, conforme prevê o artigo Cento e doze B, da Lei Orgânica do Município Nobres. E a justificativa apresentada carece de interesse público, revelando-se o fato que é totalmente inconstitucional, pois se assim pretendem, devem primeiramente alterar a Lei Orgânica do Município. Assim, temos que a emenda aprovada por esta Casa Legislativa revela-se contrária ao interesse público com essas considerações veto a emenda número um, de dezoito de onze, de dois mil, e vinte e quatro, proposta pelo Legislativo ao Projeto de Lei número trinta e cinco, de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, devendo constar, conforme o texto original enviado a esta colenda Corte Legislativa, submetendo, contudo, o veto. Agora manifestado a apreciação dos nobres vereadores nos termos do parágrafo primeiro do artigo catorze da Lei Orgânica Municipal de Prefeito Municipal em treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro Solicito a leitura do parecer jurídico e parecer da comissão Parecer jurídico acerca do veto a emenda número um o projeto de lei número trinta e cinco, de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, com origem do Poder Executivo Municipal veto a emenda número um, O projeto de lei número trinta e cinco, de vinte e dois de outubro de dois mil, e vinte e quatro, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de dois mil e vinte e cinco. Relatório O Projeto de Lei trinta e cinco dois mil e vinte e quatro tramitou nesta casa legislativa a partir de vinte e dois de outubro de dois mil, e vinte e quatro, em substituição ao projeto de lei número trinta, ambos de origem ao Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei número treze e cinco recebeu emenda dos vereadores de número um que visou a supressão completa do Capítulo nove, que trata exclusivamente do tema das emendas impositivas, incorporadas à Lei Orgânica Municipal, por meio da emenda à Lei Orgânica Municipal número três, de dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, em que pese a intempestividade da emenda apresentada em total desacordo com o artigo Cem, catorze e nove do Regimento Interno e a inconstitucionalidade é flagrante, pois apresentada informa a afronta à Lei Orgânica Municipal. A mesma foi acolhida pela Mesa Diretora e colocada em votação, que acabou sendo aprovado por maioria dos vereadores. Poder Executivo vetou a referida emenda com base no artigo catorze, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal, remetendo ao Legislativo o veto para que seja apreciado pela Câmara Municipal de Vereadores o veto à emenda, a emenda número um ao Projeto de lei número trinta e cinco dois mil e vinte e quatro contra respaldo na Lei Orgânica Municipal, em especial no discurso nos artigos cento e doze, B e C, que trata da execução orçamentária. O artigo cento e doze B diz que é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação, incluída por emendas individuais do Legislativo municipal em Lei Orçamentária Anual, e o artigo Cento e doze C. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas de iniciativa de bancada de parlamentares do Legislativo municipal, de caseiros em Lei Orçamentária Anual, no montante de até um por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. Como visto, a Lei Orgânica Municipal torna obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais e de bancadas. As emendas impositivas foram acolhidas pelo ordenamento jurídico do município, por proposição dos vereadores, uma vez que esse tema tem sido repercutido a nível municipal, a partir de matérias correlatas, a nível federal e estadual, dando maior participação e representatividade ao Poder Legislativo na condução dos investimentos públicos. Em dois mil e vinte e três. A emenda à Lei Orgânica foi aprovada por unanimidade, o que denota um amplo entendimento, tanto dos vereadores da situação quanto dos vereadores da oposição, que deveriam ter maior participação na condução das políticas públicas do município. Estando na lei orgânica, devem os novos vereadores. Atinar para o fato de que se trata de algo consolidado, que não pode e não deve ser transposto por transposto por eventuais alterações. de conjunturas políticas. Afinal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno da Câmara, devem ser pensados como ordenamentos a serem seguidos, independentemente da conjuntura política momentânea, pois essa pode ser alterada a cada período. Diante do exposto, entendo que o presidente veto deve ser acolhido pelos vereadores, uma vez que a referida emenda está em desconformidade com a Lei Orgânica Municipal. Casei, dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro o assessor jurídico, Doutor Rodrigo Marques e

o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Bem Estar Social. A comissão, composta pelas vereadoras Rubia of Nadim, Sandra Regina Ribeiro e Renê Pinto. Reunida a fim de analisar e emitir parecer sobre veto do Executivo municipal, a emenda proposta pelos vereadores e aprovada pelo Legislativo Municipal que suprime o capítulo no enumera os capítulos e artigos seguintes do projeto de lei número trinta e cinco, dois mil e vinte e quatro decidiu for parecer contrário ao veto e pela manutenção da emenda. Por não ter sido verificada nenhuma inconstitucionalidade, nem mesmo a necessidade de alteração da lei Orgânica diz que o que a lei orgânica prevê é que a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas individuais do Legislativo municipal, quando previstas na Lei Orçamentária Anual, cabendo aos vereadores a decisão de incluir ou não nas leis orçamentárias as referidas emendas impositivas, no caso o Legislativo. Suprimiu do texto da Lei de Diretrizes a previsão das referidas emendas impositivas, retirando a obrigatoriedade, a execução a qual caberia ao Executivo municipal para o exercício de dois mil. E vinte e cinco. Inconstitucionalidade Haveria se, caso aprovadas, as emendas impositivas das leis orçamentárias, o Executivo municipal deixasse de executá las, o que não é o caso. Além disso, a decisão de exclusão das emendas impositivas neste ano foi tomada pelos vereadores por unanimidade em audiência pública que tratou do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de dois mil vinte cinco, podendo serem incluídas novamente, no próximo exercício, para a execução em dois mil vinte seis, se assim entenderem os vereadores que irão assumir o cargo no próximo mandato. Comissão concorda com a justificativa apresentada pelos autores da emenda que foi aprovada pelo fato de estarmos em final de mandato, não sendo adequado sujeitar aos futuros integrantes do Legislativo e do Executivo a obrigatoriedade de execução de projetos de que não tenham conhecimento ou obrigações acessórias a estes, sem terem participado e acompanhado de trâmites legais. Diversas são as obrigações previstas que terão que assumir, as quais sem o devido conhecimento, se tornam temáticas e as que possuem o conhecimento sobre a viabilidade no âmbito da administração municipal, vereadora, rupia e vereadora Sandra Regina Ribeiro votam contrário ao veto e a vereadora Renê Piton vota a favorável e manifesta seu parecer a emenda número um ao projeto de lei contrário, sendo favorável ao veto. Renê Piton em dez de dezembro de dois mil. E vinte e quatro está qual o parecer da Ren está em discussão, tem a discussão conforme determinação do regimento interno. Solicito à secretária que ah, conforme o parecer, né? Então, nós estamos embasado, né? Estamos embasado, que é inconstitucional esta emenda, né? Então, né vindo do do executivo, né? O veto, Então a gente Ah, eu como vereador padre, estou fazendo a coisa correta desta Casa. Então, o que fica registrado? Isso nesta casa? Porque se nós, pra nós mexer na mudar a lei orgânica precisa dois terços, né? Ou seja seis votos eh E com cinco votos tão derrubando, tirando o poder do vereador das emendas impositivas pro ano que vem então e vai no meu protesto. Isso aí colega, vereador, o parecer da da, da da comissão não é inconstitucional. Posso lhe afirmar e assegurar isso se a secretária que proceda a entrega das sedas aos vereadores para a votação que que tu tá fazendo? Convido os líderes da bancada a acompanhar a contagem dos votos. Tá, Ah, ah, é? É? Peguei da rua, foi a mim de encontrar, Então eh pela votação eh cinco votos contrários ao veto e quatro votos favoráveis ao veto. Isso encerrada. A ordem do dia abre espaço para as manifestações pessoais. Tá? Oi não com a palavra vereador certo! Tá boa noite, Boa noite, boa noite pessoal e o pessoal do caso que nos assistem. O que que eu tô fazendo aqui? Eu tô esclarecendo sobre a minha. Sobre a nossa viagem de Brasília eu a fui a Brasília colega vereadora Sandra Colega, vereador Vals e a colega vereadora Rubia dizer um pouco do que nosso trabalho na Brasília, Então eu queria dizer a vocês da cidade de caseiros que eu como vice-prefeito, agora já pra próxima, já encaminhei junto com os nossos colegas vereadores lá no gabinete do do Covac Filho, conseguimos quatrocentos mil pra saúde, pra coste da saúde. E eles indicam em janeiro e pago ali pro começo de março no gabinete do Afonso, mais de trezentos mil pra saúde de custeio. Já também já tá indicado lá pra ser pago em março por ali também fumo no gabinete do do deputado Pedro Verle, onde protocole dito um caminhão caçamba. Também fumo no gabinete do nosso senador Luiz Carlos Henze encaminhamos uma reta escavadeira. Colhemos um pedido lá, também tivemos no ministério da cidade. Protocolamos o pedido. Tivemos também na Secretaria da Agricultura ver as pendências do nosso município.

Infelizmente, o nosso município nos ministérios tem muita pouca coisa cadastrada, não tem praticamente nada, porque a gente foi em vários ministérios e infelizmente não tem nada protocolado lá. O Ministério da Agricultura não tem nada. Ministério da U F também não tem nada do da educação. Então, gente, nós vamos ter uma grande dificuldade porque tem um monte de benefício que tem que ser cadastrado esse ano, infelizmente, não está sendo cadastrado, então isso quem perde com isso não é nós. É a comunidade de caseiros, porque tem muito benefício do nosso município que tem que ser cadastrado. Agora, esse mês de dezembro e infelizmente não tá sendo cadastrado. A gente foi em vários ministérios lá, e a situação a gente pede lá nos ministérios as pendências do município e daí as pessoas lá fornecem o relatório. Infelizmente não temos nada protocolado lá então assim, porque o prazo, tudo vence no mês de dezembro. Então a gente a gente vai protocolar o ano que vem pra vir em dois mil e vinte e seis. Isso é uma perda muito grande pro nosso município, porque, se fosse protocolado este ano os prazos aí que fosse cumprido teria muito benefício pro ano que vem. Então como não tá sendo cadastrado nada esse ano aqui quem perde é a comunidade caseira, porque nós vamos cadastrar o ano que vem só pra dois mil e vinte e seis. Meu muito obrigado, palavra vereador Paulo, tá o quê? Boa noite a todos, senhor presidente, colegas, vereadores, professor José foi meu professor vice-prefeito vereador dessa cidade, seja sempre bem vindo a esta casa, a minha companheira Mariette, que nos assiste pessoalmente, meu amigo Romário, assessor jurídico da imprensa, meus amigos, então o que eu tenho pra falar? Então nós tivemos em Brasília tá? Eu, o presidente Marquinhos, e a colega Ren, colega vereadora Ren. Estivemos lá, fomos na no ministério da Agricultura, né? Onde nós conseguimos, né, Mudaram um objeto que era pra uma retro pra um. E agora vai ser listado um trator ainda este ano. Então vejo a quantia que o vereador ala vem mentir aqui nessa tribuna. Nós tenho documentos comigo aqui que nós fomos lá. E vai ser listado ainda este ano, esse trator Então, que vai pra Ah! Associação de Santa Terezinha e Bom Jesus. Esse trator vai ajudar os pequenos agricultores no nosso município. Então! Ah, não adianta vir aqui vereador a falar que não tem nada cadastrado que não tem vereador trabalhando, tem sim. Sempre trabalhei e vou continuar trabalhando como sempre fiz durante esses quatro anos. Então ano que vem estarei aqui. Vou continuar trabalhando. Nós deixamos vários ofícios lá de demandas pra infraestrutura nos gabinetes. Ah, pra infraestrutura pra ônibus escolar nós fomos atrás junto com a vereadora Ren e o presidente Marquinhos, então nós estamos trabalhando, nós estamos pensando no futuro do nosso município, então eu quero dizer pra sociedade que esse vereador está aqui, sempre trabalhando e fazendo o melhor no nosso município. Estivemos também em audiência no Ministério da da Agricultura. Mudamos o objeto e também estivemos em audiência com o ministro do Turismo, né? Tivemos lá ainda levemos uma, levamos uma bandeira do Rio Grande do Sul com o símbolo do Grêmio. Presidente Marquinhos, né? Fizemos a gasta do Colorado, mas fizemos a nossa parte, né? Eu como Gremista também tenho que né falar. Então temos uma amizade boa lá dentro Temos vários acesso. Deputado Buzato nos acompanhou, né, em nas duas audiência. Então, eu estou trabalhando seriamente pelo nosso município, né? Então, nos próximos dias, temos novi novidade! Aí vai sair a licitação. Se Deus quiser, ainda esse ano, aí já tá liberado o valor pra comprar esse esse trator aí que é uma demanda que a associação precisa, né? Precisa muito desse trator e vai ajudar muito os agricultores por hoje Era isso, Um forte abraço a todos. Encerrado as manifestações, agradeço a presença dos nobres vereadores e declaro Encerrada a sessão próxima sessão ordinária, dia dezessete de dezembro